



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato: Decreto nº 03/2018 de 03/08/2018
CÓRREGO DO OURO - GO. Valor: R\$ 76,00 Horas: 26,00
Responsável pela Publicação: [Assinatura]

DECRETO Nº 42/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a Revogação do edital do procedimento licitatório e sessão atinente ao Pregão Presencial nº 030/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, com fulcro na súmula nº 473 – STF.

CONSIDERANDO o Edital do Procedimento Licitatório Pregão Presencial de nº 030/2018, de 12 de junho de 2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria tributária;

CONSIDERANDO a sessão do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 030/2018 que foi realizada no dia 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a legalidade do ato administrativo é condição *sine qua non* da sua própria existência;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que dispõe: **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Edital do Procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 030/2018, de 12 de junho de 2018, tipo menor preço global, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018.

MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito